



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal nº 571/00 de, 04 de Setembro de 2000.

EMENTA: Denomina o Posto de Saúde, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE-CE.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **OSCAR LOIOLA DE ALENCAR**, o Posto de Saúde, localizado na Av. Vicente Alencar Barbosa – Bairro Sipaúba, nesta Cidade.

Art. 2º - As providências com a aplicação e adaptação ao que determina a presente Lei, ficam a cargo do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe-CE – Segunda-feira, 04 de Setembro de 2000.



JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE-CE